

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO Nº 03/15

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

- OF 38/2015-SMS
- A aplicação em saúde de recursos oriundos de receitas de impostos municipais no terceiro quadrimestre de 2014 de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 141/2012.

A plenária do CMS, em sua Reunião Extraordinária nº325, Ata nº 02/2015 de 12/03/2015, aprovou:

**Art. 1º** – O Relatório de Gestão Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2014, de acordo com o parecer da Comissão Permanente Orçamentária e Financeira.

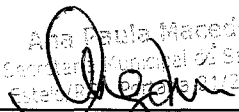
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2015.

Esteio, 12 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Augusto Soares Brito  
Presidente do CMS

**HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Macedo  
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação  
23/03/15